



LEI Nº 1.767 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a revogação das Leis nº 1.732, de 30 de junho de 2011 e nº1.751, DE 12 de setembro de 2011 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº1.732, de 30 de junho de 2011 e nº1.751, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 24 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.
Prefeito de Camapuã